

MITI — MADEIRA INTERACTIVE TECHNOLOGIES INSTITUTE — ASSOCIAÇÃO**Aviso n.º 17387/2019**

Sumário: Concurso internacional para a contratação de um doutorado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar

1 — Decisão: Em reunião da Direção da Associação do Madeira Interactive Technologies Institute (MITI) foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação, nas áreas de Ciências da Computação e Ciências da Informação (subáreas de Ciências da Computação, Ciências da Informação ou Informática), Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática (subárea de Engenharia de Comunicação e de Sistemas), Economia e Gestão (subárea de Organização e Gestão de Empresas) ou Psicologia (subáreas de Psicologia Geral ou Psicologia Social e das Organizações), em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. Estas atividades decorrem no âmbito dos projetos DYNAMIC-EGOV (MAC2/5.11a/359), FiiHUB (MAC2/2.3d/335) e Red_GesFOGO (MAC2/3.5b/227) financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do INTERREG MAC 2014-2020.

2 — Descrição dos projetos: O projeto DYNAMIC-EGOV visa impulsionar o uso das TIC, nos órgãos da administração pública dos governos da Macaronésia, melhorando os serviços públicos, a produtividade e a eficácia organizacional, bem como a relação com os cidadãos, nomeadamente na informação, procedimentos e serviços. Pretende-se promover uma rede de cooperação transnacional para o uso das TIC e o desenvolvimento de uma ferramenta informática de geração automática de código que permita criar aplicações para a administração eletrónica de forma fácil e intuitiva, potenciando a eficácia dos serviços públicos. O DYNAMIC-EGOV pretende ainda implementar um projeto piloto para a identificação e modelação de processos utilizando a metodologia e linguagem DEMO — (Design & Engineering Methodology for Organizations — <http://www.ee-institute.org>), sendo os modelos depois utilizados para a geração automática/direta de aplicações para a administração eletrónica. O projeto GesFOGO tem como principal objetivo o desenvolvimento de uma rede abrangente de prevenção e gestão de incêndios florestais em tempo real, por meio de unidades móveis e um sistema informático georreferenciado. Pretende-se contribuir para uma gestão sustentável dos ambientes florestais característicos do território de atuação, havendo uma forte componente de modelação dos processos do respetivo domínio, a ser realizada também com recurso à metodologia e linguagem DEMO. O projeto FiiHUB consiste em criar um ecossistema na região da Macaronésia, formado pelos principais atores económicos, nomeadamente PME, start-ups, investigadores, investidores, etc. Pretendem-se reunir estes agentes, que têm em comum o interesse em criar melhores condições para a eficácia organizacional e sucesso empresarial de todos os envolvidos num “Innovation Hub”, que deverá criar sinergias para que qualquer empresa possa tirar proveito das oportunidades do mundo digitais e das iniciativas europeias. No âmbito deste projeto prevê-se facultar às PMEs da macaronésia modelos e padrões de negócio e ferramentas de modelação para melhor identificarem os seus processos e também oferecer formação em engenharia de modelos organizacionais com recurso à metodologia e linguagem DEMO. Pretende-se recrutar para a equipa do projeto um investigador com experiência relevante nas áreas de atuação dos projetos, nomeadamente em modelação e engenharia organizacional, mas também que seja versátil, entusiasta e que demonstre competências de liderança e resiliência para enfrentar os desafios definidos pelo projeto.

3 — Plano de trabalhos: O(A) candidato(a) selecionado(a) irá trabalhar em estreita colaboração com outros membros de uma equipa internacional e interdisciplinar no Madeira Interactive Technologies Institute no âmbito dos projetos acima mencionados, com a seguinte dedicação: DYNAMIC-

-EGOV 20 % nos primeiros 26 meses e 55 % nos últimos 10 meses do projeto, GesFOGO 25 % nos primeiros 26 meses e 45 % nos últimos 10 meses do projeto e FiiHUB 55 % durante os 26 meses do projeto. As percentagens de dedicação aos projetos poderão ser alvo de ajustes, consoante as necessidades dos mesmos. O(A) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito dos referidos projetos:

- a) Planear, implementar, manter e avaliar soluções científicas e técnicas adequadas aos projetos;
- b) Produzir artigos e conteúdos diversos para divulgação dos resultados da investigação (por exemplo, artigos e relatórios técnicos);
- c) Co-supervisionar bolseiros e equipas de projeto;
- d) Gerir com sucesso atividades, prioridades, prazos e resultados dos projetos.
- e) Participar e colaborar na consolidação de redes internacionais de investigação e divulgação nas áreas temáticas dos projetos.

4 — Perfil do candidato(a)

4.1 — Os(As) candidatos(as) deverão corresponder aos seguintes requisitos gerais de admissão:

- a) Doutoramento numa área científica relevante incluindo, mas não limitado a: Ciências da Computação e Ciências da Informação (subáreas de Ciências da Computação, Ciências da Informação ou Informática), Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática (subárea de Engenharia de Comunicação e de Sistemas), Economia e Gestão (subárea de Organização e Gestão de Empresas) ou Psicologia (subáreas de Psicologia Geral ou Psicologia Social e das Organizações);
- b) Proficiente em língua Portuguesa e Inglesa (nativo, nível C1 ou nível C2 do QECR) — compreensão oral, produção oral e escrita;
- c) Conhecimentos de língua Espanhola (nível B1, nível B2 do QECR ou superior) — compreensão oral, produção oral e escrita (preferencial).

4.2 — Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais de admissão os seguintes:

- a) Experiência na utilização de metodologias de modelação organizacional e em processos de engenharia organizacional;
- b) Experiência na utilização da metodologia DEMO — Design & Engineering Methodology for Organizations;
- c) Experiência na gestão de projetos de investigação superior a 3 anos;
- d) Experiência no desenho de bases de dados (preferencial);
- e) Experiência em ambiente empresarial superior a 3 anos (preferencial);
- f) Experiência na gestão de processos de formação (preferencial);

5 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados (as) destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, as disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

6 — Júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente — Doutor David Aveiro, Professor Auxiliar, Universidade da Madeira
Vogal — Doutor Sergi Bermudez, Professor Associado, Universidade da Madeira
Vogal — Doutora Mónica da Silva Cameirão, Professora Auxiliar, Universidade da Madeira

7 — Local de trabalho: As atividades serão desenvolvidas na sede no MITI no Funchal, Madeira.

8 — Remuneração mensal: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5 do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o presente concurso é aberto para o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única (TRU), que corresponde a uma remuneração mensal de 2 128,34 Euros.

9 — Notas legais:

9.1 — É norma habilitante do presente procedimento concursal o Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto que aprovou o regime de contratação de doutorados com vista a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas de conhecimento.

9.2 — A abertura do presente concurso destina-se à seleção de um doutorado(a) para o exercício de atividade de investigação, disseminação e gestão científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro na sua atual redação, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.

9.3 — O contrato a termo incerto tem a duração máxima dos projetos que o suportam, sendo este expetavelmente de 36 meses.

9.4 — A cessação do financiamento, a extinção do projeto ou a conclusão das tarefas que constituem o objeto do presente procedimento concursal determinarão a caducidade do contrato que operará com a comunicação a que alude o número um do artigo 345.º do Código do Trabalho, ou seja, “prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao trabalhador, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior.”

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Computação e Ciências da Informação, Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática, Economia e Gestão, Psicologia ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, de acordo com o disposto no n.º 4.

10.2 — Os documentos de candidatura, os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos(as) e reclamações que a apreciar pelo Júri podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

10.3 — Para admissão a este procedimento concursal, a candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no n.º 4, nomeadamente:

- a) Carta de motivação;
- b) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente(s) que determinou(aram) a outorga deste grau académico;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo habilitações académicas e experiência;
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura, como por exemplo cartas de recomendação.

10.4 — O envio dos documentos referidos no n.º 10.3 terá de ser feito por email, em formato PDF, com o assunto “Recrutamento de investigador_Your_Last_Name” para o endereço: hr@m-iti.org.

10.5 — Nos 10 (dez) dias após a notificação do resultado do concurso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar cópia da Tese de Doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico, devidamente reconhecido de acordo com a legislação portuguesa. Mais informação sobre o reconhecimento de diplomas poderá ser consultada no portal Euraxess.

10.6 — O período de receção de candidaturas está aberto pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*.

11 — Por decisão do Presidente do MITI, não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no n.º 10 deste edital, sendo liminarmente excluídos os/as candidatos(as)

que não respondam por email dentro do prazo estabelecido, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 10.3, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

12 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

13 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.

14 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

15.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e pertinente para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 60 % considerando:

a) Publicações científicas na temática dos projetos;

b) Coordenação e participação em projetos científicos;

c) Acompanhamento e orientação de bolseiros de investigação.

15.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 10 %.

15.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 10 %.

15.4 — Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para os projetos a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 20 %.

16 — O júri poderá entrevistar os 3 primeiros classificados presencialmente ou, na impossibilidade de comparência, por videoconferência. A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 100, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo(a) candidato(a), bem como as respostas às questões colocadas pelo júri.

No caso de ser realizada entrevista, a pontuação proposta por cada elemento do júri é obtida atribuindo um fator de ponderação de 90 % à nota da avaliação do percurso científico e curricular, e um fator de ponderação de 10 % à nota da entrevista.

17 — O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

18 — Classificação dos(as) candidatos(as)

18.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

18.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva.

18.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

18.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no n.º 18.2.

19 — A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do MITI sendo também da sua competência a celebração do respetivo contrato.

20 — As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como a lista de classificação final será afixada no MITI, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O MITI a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Notas finais: O MITI é uma entidade reconhecida pela Comissão Europeia como entidade “acolhedora de refugiados” e segue a Carta Europeia dos Investigadores.

27 — O prazo limite para a aceitação de candidaturas poderá ser estendido sem notificação prévia, tendo em conta os requisitos do presente concurso.

28 — Período de Candidaturas: As candidaturas estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*.

29 — O contrato de trabalho deverá ter início no mês de novembro de 2019.

15 de outubro de 2019. — O Presidente do MITI — Madeira Interactive Technologies Institute — Associação, *Professor Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes*.

312673077